

Rua dos Ipês, 125 – Jd. Pompéia – 13345-060 – Indaiatuba – SP.
PABX: (19) 3825-4600 – www.seprev.sp.gov.br – CNPJ 68.004.118/0001-21

Indaiatuba, 26 de junho de 2012.

Ofício Seprev nº 121/2012

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-3/ UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS-SP

REF: PORTARIA STN Nº 828 DE 14/12/2011

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 6º da Portaria STN nº 828 de 14.12.2011, informamos abaixo o cronograma de ações para a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais estabelecidos na referida Portaria:

Ações	Datas para implementação
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Prejudicado O Seprev não possui créditos dessa natureza, nem valores inscritos em dívida ativa.
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/01/2013
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Até: 30/12/2013
IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	Até: 30/12/2013
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Prejudicado O Seprev não possui ativos de infraestrutura.
VI – Implementação do sistema de custos;	Até: 30/12/2014
VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado ao nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2013
VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Até: 30/12/2014

Atenciosamente,


Antonio Corrêa
Superintendente